

Estudo Técnico Preliminar 008/2024

1. Informações Básicas:

Número do ETP: 008/2024

Secretaria Requisitante: Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2. Descrição da necessidade:

O presente estudo técnico preliminar visa subsidiar o processo para **contratação da empresa “FT DE BARROS REPRESENTAÇÕES”, CNPJ: 31.865.848/0001-07 para prestação de serviços artísticos da banda “VAIBLESS” no Carnaval 2024 no Município de São Tiago.**

3. Área requisitante:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer busca oportunizar a participação de artistas conhecidos regionalmente, trazendo artistas e bandas de renome e com notória influência musical entre o público.

A empresa **“FT DE BARROS REPRESENTAÇÕES”**, objeto desta contratação, trás para São Tiago o show da banda VAIBLESS, que foi formada em 2016 com seus componentes Fernando Pissarra (vocal e guitarra), Ph (baixo) e Lipe (Bateria). O catálogo da banda é bastante variado, vai do rock ao reaggae e do pop ao forró.

A contratação deverá obedecer ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Foi utilizado o MÉTODO DA SÉRIE HISTÓRICA DO VALOR COBRADO PELO ARTISTA, determinação do valor da contratação através da média de preço de notas fiscais emitidas pela empresa e dentro de um ano.

6. Descrição da solução como um todo

A solução da proposta é a contratação por Inexigibilidade da banda Vaibless, para composição das atrações para o evento “Carnaval 2024” no Município de São Tiago, que ocorre

entre os dias 09 a 13 de fevereiro de 2024, realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste termo.

Para perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

A presente demanda fundamenta-se no excepcional interesse público em realizar o Pré-Carnaval do Distrito de Mercês de Água Limpa.

Além disso, o Carnaval brasileiro é caracterizado por ser bem cultural protegido pelo IPHAN e sua realização auxilia no aumento de pontuação do município no ICMS Cultural. As ações de salvaguarda realizadas pelo IEPHA, em conjunto com as comunidades, buscam viabilizar a continuidade de integração de povos e transmissão de práticas relacionadas aos bens culturais.

Esta contratação fundamenta-se em virtude de o lazer ser tutelado como direito constitucional encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição Federal. Na forma do artigo nº 217, parágrafo 3º da Carta Magna, “o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social”. Nessa perspectiva, o Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

7. Estimativa das Quantidades

Para a perfeita execução do processo de locação, a contratação compreende o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da empresa “FT DE BARROS REPRESENTAÇÕES”, CNPJ: 31.865.848/0001-07 para prestação de serviços artísticos da banda “VAIBLESS” no Carnaval 2024 no Município de São Tiago.	Prestação de Serviços	1	13 de fevereiro, de 2024, terça-feira, de 21h às 23h	R\$16.800,00	<u>R\$16.800,00</u>

8. Estimativa do Valor da Contratação

A despesa total estimada da contratação é de **R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Entendemos que tal requisito não se aplica ao objeto.

10. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são:

- 1) Realização efetiva do Carnaval do Município de São Tiago.
- 2) Garantir o lazer como direito constitucional e viabilizar a convivência por meio de práticas de atividades recreativas.

11. Providências a serem adotadas

Considerando que a contratada entregará a apresentação do show de acordo com a proposta apresentada.

Contudo, faz-se necessário a orientação dos gestores quanto ao acompanhamento e fiscalização do contrato.

12. Possíveis Impactos Ambientais:

Critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto:

A princípio, a Equipe de Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da contratação da empresa.

13. Declaração e Justificativa de Viabilidade

A procuradora jurídica do Município de São Tiago declara **viável** esta contratação, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, levando-se em conta a Lei 14.133/21, art. 74, inc. V.

Com base no estudo realizado, declaro que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à instituição, conforme planejamento existente.

São Tiago-MG, 29 de janeiro de 2024.

14. Responsável pela formalização da Demanda.

Área Requisitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



Bruno Henrique dos Santos

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

15. Responsável pela elaboração do ETP.

Área Requisitante:

Camila Aparecida de Assis Paula

Assistente de Cultura e Turismo.

Este Estudo encontra-se examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do
Município de São Thiago.

Em ____/____/____

Laura Viana Vivas - Assessora Jurídica.